

LEI Nº 777, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1969

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

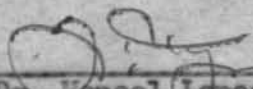
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) destinado à aquisição de Bandoiras Nacional a serem doadas a cada sala de aula do Município, seja qual for o grau ou a natureza do ensino nela ministrado.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução de igual valor no elemento 02-PODER EXECUTIVO - PREFEITURA - EDUCAÇÃO E CULTURA - 4.0.0.0 - 4.1.0.0 - 4.1.4.0.66 - MATERIAL PERMANENTE - I- Construção de uma Quadra de Esportes, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

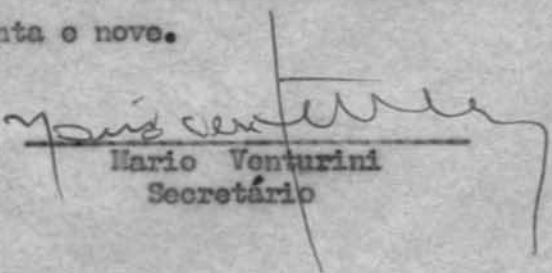
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 11 de novembro de 1969.



Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos onze de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.



Mario Venturini
Secretário